



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0720/91

Parnamirim(RN), 22 de outubro de 1991.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar recursos orçamentários e financeiros para a Escola Santos Dumont, destinados as obras de restauração, no prédio escolar.

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividades

Escola Santos Dumont

3.2.0 - Despesa Corrente

3.2.0.0 - Transferência Corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei nº4.320/67.

Art. 4º - Fica o Poder autorizado a baixar decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim, 22 de outubro de 1991.

RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
PREFEITO



MARIA RISALVA CRUZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO